



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

1

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 427/2009, de 29 de outubro de 2009.

SÚMULA: Altera a Lei nº 415, de 17 de junho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo II, acrescentar ou reduzir na LDO do exercício de 2010, os valores dos Programas e Ações conforme descrito no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal